



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.364, DE 22 DE MARÇO DE 2.016.
De Iniciativa do Nobre Vereador JEFERSON
SOARES DE MACEDO.**

“Institui o ‘Dia em Comemoração à Fundação da Igreja Mundial do Poder de Deus’, e dá outras Providências .”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ‘Dia em Comemoração à Fundação da Igreja Mundial do Poder de Deus’ no Município de Carapicuíba, a ser comemorado anualmente no dia 09 do mês de março.

Art. 2º - A data Instituída no artigo 1º é incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço:
WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos